

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.388 DE 05 DE julho DE 2001

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do espaço aéreo para a implantação pela empresa HORIZON CABLEVISION DO BRASIL - S/A. de cabo óptico para sinais de TV a Cabo, nas vias públicas do Município, que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 29.288/00 e do disposto no Decreto nº 9.175, de 19 de julho de 2000,

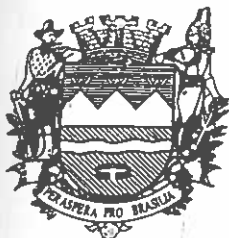
DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa Horizon Cablevision do Brasil S/A a permissão de uso onerosa do espaço aéreo para a implantação de cabo óptico para sinais de TV a Cabo na Estrada Municipal TAU 323, Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro (SP 123) e parte do perímetro urbano do Município.

Parágrafo Único - A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita nos projetos constantes das fls. 10 a 15 do Processo Administrativo nº 29.288/00.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização do subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9175, de 19 de julho de 2000, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de Construção	Unidade	Preço em R\$	Preço em UFESP
Duto Construído	15,30 km/ano	R\$ 2.570,40	261,4852



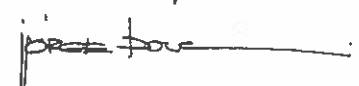
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art 3º - A aprovação definitiva do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art 2º

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 05 de julho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
DO MUNICIPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de julho de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA